



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

### **ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO 2017**

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e dezessete, em cumprimento ao inciso V do Art. 29 da Lei Municipal 2.927/2001, atendendo a convocação via telefone da Presidente Executiva do FAPSPMG a Sr.<sup>a</sup> Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes, reuniu-se nas dependências do FAPSPMG, para sua terceira reunião do ano de 2017, os membros do Conselho Deliberativo do FAPSPMG, Neuma Maria dos Santos, Antonio Marcos Pirovani Machado, Jurema Herlaine Alves Alonso, Miguel Couzi e Wagner Medeiros de Souza. Dando início à reunião a Presidente do FAPS relatou aos conselheiros sobre os aportes para cobrir o déficit atuarial do ano de 2016, a parte que cabe ao SAAE no valor de R\$ 86.159,73 (Oitenta e seis mil e cento e cinquenta e nove reais, setenta e três centavos) acrescidos de atualizações pelo índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de juros e 0,2% (zero vírgula dois por cento) conforme Lei Municipal nº 4.075/2015, tendo em vista que no exercício de 2016 não houve tempo hábil para abertura de crédito especial em seu orçamento, e que, houve cobrança por parte deste instituto através do ofício 036/2017-FAPS perfazendo um total de R\$ 124.702,31 (Cento e vinte e quatro mil e setecentos e dois reais, trinta e um centavos), e houve a resposta através do ofício 032/2017-SAAE, com pedido de parcelamento administrativo em 07 (sete) parcelas dentro do exercício de 2017, os conselheiros Jurema, Miguel, Marcos e Neuma questionaram a legalidade do parcelamento, onde a Presidente do FAPS relatou que em reunião juntamente com o conselheiro Wagner e a Diretoria da ACIP (Associação Capixaba de Institutos de Regime Próprio de Previdência do Espírito Santo), que já houve um caso idêntico em outro ente e que estaria na legalidade, formulando uma resolução assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo aprovando o pedido de parcelamento administrativo. Os conselheiros por unanimidade decidiram aprovar o pedido de parcelamento administrativo do SAAE. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos.